



# DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002  
Ano XXII – Edição N.º 2117 – Itajá/RN, 22 de março de 2023.  
[www.itaja.rn.gov.br](http://www.itaja.rn.gov.br) Email - [comunicacao@itaja.rn.gov.br](mailto:comunicacao@itaja.rn.gov.br)

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO ALAOR FERREIRA PESSOA NETO

## PODER EXECUTIVO

Alaor Ferreira Pessoa Neto  
**Prefeito**

Francisca Ednalva Pessoa Lopes e Lopes  
**Vice-Prefeita**

## PODER LEGISLATIVO

José Valderi de Melo  
**Presidente**

Wlisan Gomes da Silva  
**Vice-presidente**

Márcia Luciana de Melo Medeiros  
**1ª secretária**

Carlos Marcondes Matias Lopes  
**2º secretário**

Geraldo Valentim dos Santos  
**Vereador**

Hudson Bruno da Silva  
**Vereador**

José Menino da Silva Junior  
**Vereador**

José Possidônio Lopes Neto  
**Vereador**

Maxsilvan da Cunha  
**Vereador**

### ***Expediente:***

Maria José da Silva  
Secretária de Comunicação, Marketing, Publicidade e Eventos

***Diretor de Redação:*** Airton Rodrigues dos Santos

1 | P á g i n a



# DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002  
Ano XXII – Edição N.º 2117 – Itajá/RN, 22 de março de 2023.  
[www.itaja.rn.gov.br](http://www.itaja.rn.gov.br) Email - [comunicacao@itaja.rn.gov.br](mailto:comunicacao@itaja.rn.gov.br)

## CONSELHOS MUNICIPAIS

**EM BRANCO**

## PODER EXECUTIVO

**EM BRANCO**

## PORTARIAS E DECRETOS

Portaria nº 352/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capítulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica REVOGADA as Portarias abaixo relacionadas, tendo em vista que o fato gerador não ocorreu. Seguem:

- Portaria de concessão de diária nº 040/2023 de 22 de março de 2023;
- Portaria de concessão de diária nº 041/2023 de 22 de março de 2023

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte,  
Gabinete do Prefeito, em 22 de março de 2023.

Alaor Ferreira Pessoa Neto  
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

Portaria de concessão de Diária nº 042/2023

O Prefeito Municipal de Itajá/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 225, de 15 de março de 2013 e Decreto nº 162/2018 de 09 de agosto de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 04 (quatro) diárias para fora do estado com pernoite e 01 (uma) diária sem pernoite, totalizando um valor de R\$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais), ao Senhor Alaor Ferreira Pessoa Neto, ocupante do cargo de Prefeito, portador do CPF: 008.349.084-17, para no período de 26 a 30 de março de 2023, se deslocar a cidade de Brasília/DF.

Art. 2º - A concessão tem por objetivo participar da 24ª Marcha em Defesa dos Municípios, buscar a liberação de recursos federais aplicados no município através das ações e obras em andamento para que seja possível as suas conclusões, bem como buscar novos recursos no Ministério do Governo Federal e Gabinete dos Deputados Federais do Estado para esta municipalidade. A saída programada às 01h do dia 26/03, com retorno previsto para 14h do dia 30/03 do corrente ano.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte,  
Gabinete do Prefeito, em 22 de março de 2023.

Publique-se e Cumpra-se.

Alaor Ferreira Pessoa Neto  
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

Portaria de concessão de Diária nº 043/2023

O Prefeito Municipal de Itajá/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 225, de 15 de março de 2013 e Decreto nº 162/2018 de 09 de agosto de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 04 (quatro) diárias para fora do estado com pernoite e 01 (uma) diária sem pernoite, totalizando um valor de R\$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais), ao Senhor Glaucio Medeiros Lopes, ocupante do cargo de Secretário Municipal do Governo, portador do CPF: 220.091.418-06, para no período de 26 a 30 de março de 2023, se deslocar a cidade de Brasília/DF.

Art. 2º - A concessão tem por objetivo participar da 24ª Marcha em Defesa dos Municípios, buscar a liberação de recursos federais aplicados no município através das ações e obras em andamento para que seja possível as suas conclusões, bem como buscar novos recursos no Ministério do Governo Federal e Gabinete dos Deputados Federais do Estado para esta municipalidade. A saída programada às 01h do dia 26/03, com retorno previsto para 14h do dia 30/03 do corrente ano.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte,  
Gabinete do Prefeito, em 22 de março de 2023.

Publique-se e Cumpra-se.

Alaor Ferreira Pessoa Neto  
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

## LEIS

**EM BRANCO**

## LICITAÇÕES

**EM BRANCO**

## PODER LEGISLATIVO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 009/2023

Fica dispensada a realização do certame licitatório para Contratação de empresa especializada no fornecimento de Refeições, Lanches e Serviços de Buffet, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Itajá/RN. Declaro o interessado C H BARROS BARBOSA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 31.619.150/0001-01, como apto e fornecedor da proposta mais vantajosa para a execução do serviço de natureza contínua. O serviço será realizado sob a responsabilidade e fiscalização desta Câmara Municipal. A motivação se dá pelo pequeno valor da contratação R\$ 33.700,00 (trinta e três mil e setecentos reais) e em face de notório interesse público na Contratação de empresa especializada no fornecimento de Refeições, Lanches e Serviços de Buffet.

Itajá/RN, 15 de março de 2023.

José Valderi de Melo  
Presidente da Câmara Municipal de Itajá/RN



# DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002  
Ano XXII – Edição N.º 2117 – Itajá/RN, 22 de março de 2023.  
[www.itaja.rn.gov.br](http://www.itaja.rn.gov.br) Email - [comunicacao@itaja.rn.gov.br](mailto:comunicacao@itaja.rn.gov.br)

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAJÁ  
EXTRATO DE CONTRATO N° 006/2023  
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 009/2023

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Itajá/RN.  
CONTRATADA: C H BARROS BARBOSA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 31.619.150/0001-01, sediado(a) na Av. Dr. Luiz Antônio, 946, Dom Elizeu, Assu/RN, CEP: 59.513-000.  
MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 009/2023.  
OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Refeições, Lanches e Serviços de Buffet, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Itajá/RN.  
VALOR TOTAL: R\$ 33.700,00 (trinta e três mil e setecentos reais).  
DATA DE ASSINATURA: 16/01/2023.  
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 16/01/2023 À 31/12/2023.  
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, II, da Lei nº 14.133/21.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTD.	UND.	VALOR UNIT. (\$)	VALOR TOTAL (\$)
1	Serviço de <b>Coffee Break</b> com fornecimento de produtos para atender vários eventos sendo eles: (Tipo A) Salgados Variados: Frios conforme sugestão: Canudinho com recheio de frango, empadas (doce, franco) rissole, (presunto com queijo, pão de queijo, coxinha (recheio de frango), pastel (carne e frango), no mínimo 8 salgados (2 à 3 tipos), Bolos Regionais, conforme sugestões: Bolo de macaxeira, milho, ovos, batata e bolo da moça, (02 tipos), Tapioca na manteiga, Sanduíches Frios (em pão de forma), Café, Suco de Frutas, Sabores: Laranja, Limão, Poupas (acerola, caju, manga, abacaxi com hortelã, uva, maracujá, mangaba, cajá, goiaba, graviola), (02 tipos), Água Mineral e Refrigerante (02 litros) servidos em jarra.	600	UNIDADE	25,00	15.000,00
2	Serviço de <b>Coffee Break</b> com fornecimento de produtos para atender vários eventos sendo eles: (Tipo A) Salgados Variados: Frios conforme sugestão: Canudinho com recheio de frango, empadas (doce, franco) rissole, (presunto com queijo, pão de queijo, coxinha (recheio de frango), pastel (carne e frango), no mínimo 5 salgados (2 à 3 tipos), Bolos Regionais, conforme sugestões: Bolo de macaxeira, milho, ovos, batata e bolo da moça, (02 tipos), Pão de Queijo com recheio, Sanduíches Frios (em pão de forma), Café, Suco de Frutas, Sabores: Laranja, Limão, Poupas (acerola, caju, manga, abacaxi com hortelã, uva, maracujá, mangaba, cajá, goiaba, graviola), (02 tipos), Água Mineral e Refrigerante (02 litros) servidos em jarra.	600	UNIDADE	22,00	13.200,00
3	Refeições tipo A, Serviço de Buffet: proteínas (carne de sol na nata, paçoca, strogonoff de carne, frango ao molho de queijo, fricassê de frango, galinha, strogonoff de frango, frango assado) 2 tipos arroz (arroz branco, arroz de leite, arroz refogado) 2 tipos, feijão (feijão verde, feijoada) salada (salada tropical, salada verde, salada de legumes) 2 tipos, farofa, batata palha, batata doce, bebidas ( suco, refrigerante) 2 tipos.	100	UNIDADE	35,00	3.500,00
4	Refeições tipo B (quentinha) proteínas (boi e frango) 2 tipos, arroz, macarrão, salada, feijão, farofa, batata doce.	100	UNIDADE	20,00	2.000,00

Itajá/RN, 15 de março de 2022.

José Valderi de Melo  
Presidente da Câmara Municipal de Itajá/RN

Portaria nº 025/2023

Designa o gestor de contrato abaixo discriminado e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAJÁ/RN, Sr. Vereador José Valderi de Melo, no uso de suas atribuições constitucionais e,

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do Art. 58, inciso III c/c 67, ambos da Lei Federal 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração; e  
CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora Francisca Dantas Batista de Melo, CPF nº 938.261.254-87, nomeada por meio da Portaria nº 007/2023, para exercer a função de Gestora/Fiscal do Contrato nº 006/2023, referente à Dispensa de Licitação nº 009/2023, a ele designado por meio de memorando do ordenador de despesa.  
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Itajá, Rio Grande do Norte, em 15 de março de 2023.

José Valderi de Melo  
Presidente da Câmara Municipal  
Itajá / RN.

Portaria nº 026/2023

Designa o gestor de contrato abaixo discriminado e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAJÁ/RN, Sr. Vereador José Valderi de Melo, no uso de suas atribuições constitucionais e,

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do Art. 58, inciso III c/c 67, ambos da Lei Federal 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração; e  
CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora Francisca Dantas Batista de Melo, CPF nº 938.261.254-87, nomeada por meio da Portaria nº 007/2023, para exercer a função de Gestora/Fiscal da Dispensa de Licitação nº 012/2023, a ele designado por meio de memorando do ordenador de despesa.  
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Itajá, Rio Grande do Norte, em 20 de março de 2023.

José Valderi de Melo  
Presidente da Câmara Municipal  
Itajá / RN.

**EM BRANCO**

**EM BRANCO**